



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002701/2020-24

Unidade Gestora: SR/DNIT-PA - UASG 393016

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 724/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, denominada neste ato como **CONTRATANTE**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0011-82, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº 08, Bairro Castanheira, Cep 66645-001, representada pelo Superintendente Regional, Srº **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 10[REDACTED]-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822[REDACTED]-53, nomeado por meio da Portaria nº 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, denominada neste ato como **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.151.000/0001-05, com sede na cidade de Belém-PA, representada pelo seu representante Legal, o Senhor **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, de Carteira de Identidade nº 60[REDACTED]02, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007[REDACTED]-30, o qual já fora qualificado no processo base, e tem entre si ajustado o presente instrumento, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 724/2020, no período de 02/11/2022 a 01/11/2023, sendo sua formalização autorizada em 22/09/2022, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato constantes nos autos objeto deste termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II c/c § 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no item da Vigência e da Prorrogação do contrato na Cláusula Quinta do Contrato nº 724/2020 (SEI 6778647)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. **ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Termo de Compromisso original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato antes estipulado até 01/11/2022 terá a **nova vigência de 02/11/2022 a 01/11/2023** estando de acordo com a expedição da Ordem de Início de Serviços (SEI 6796806) ”.

4. **CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de Empenho 2021NE000001 (SEI 11288459) no valor de R\$ 2.860.893,99 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) emitida em 17/01/2022 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2022, natureza de despesa 3390.37.03, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor estimado a ser Empenhado
01/11/2022 à 31/12/2022	R\$ 655.864,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
01/01/2023 à 01/11/2023	R\$ 3.279.322,50 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
TOTAL	R\$ 3.935.187,00 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e sete reais)

4.3. Por meio de termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir a nova vigência contratual com validade de 03 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:

(assinado digitalmente)
MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
 Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/10/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Cesar do Carmo Loureiro da Silva, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 26/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12707140** e o código CRC **5C22DC44**.

Referência: Processo nº 50602.002701/2020-24

SEI nº 12707140



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |

A não apresentação de defesa ou o não recolhimento dos valores no prazo estabelecido ensejará o registro do nome do notificado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto na Lei nº 10.522, de 19/07/2022, como também nos serviços de proteção ao crédito, conforme orientação da Advocacia-Geral da União, exarada no Ofício-Circular nº 1/2021/CGCOB/PGF/AGU, bem como a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Informa-se que o processo terá continuidade independentemente de manifestação do comunicado, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

A defesa ou comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhada à Superintendência Regional do DNIT no Mato Grosso, localizada na Rua 13 de junho, nº 1296, CEP: 78020-900, Cuiabá/MT.

Cuiabá- MT, 22 de novembro de 2022.
ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT/MT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO Nº 393010-136/2022 DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. EURO NUNES VARANIS JUNIOR, carteira de identidade nº 501932 SSP/MS e CPF nº 662.871.621-04. PERMISSONÁRIA: Empresa Disk Sistema Telecomunicações Ltda., com sede na Rua Sabia, 10 - Sala A - Conjunto Inacinha Rocha - Cidade de Maracaju no Estado de Mato Grosso do Sul CEP: 79.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.076.504/0001-46, doravante denominada PERMISSONÁRIA, neste ato, representada pelo Sócio Sr. EDSON NUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade RG 290.099-SSP/SP e CPF/MF nº 811.588.901-68. INSTRUMENTO: Termo nº 393010-136/2022 de Permissão Especial de Uso referente a ocupação da rodovia federal BR-267/MS com rede de fibra óptica, trecho DIV. SP/MS (INÍCIO TRAVESSIA RIO PARANÁ) - FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI (PORTO MURTINHO), subtrecho ENTR. MS-384 (P/CARACOL) - ENTR MS-467, SNV 267BMS1122, entre o km 632,600 ao km 647,800, com extensão de 15.200,00m (quinze mil e duzentos metros) por 50,00cm (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área de 7.600,00m² (sete mil e seiscentos metros quadrados), município de Porto Murtinho/MS. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSONÁRIA, conforme inciso II, do Art. 34, da Resolução nº 07/2021 - DG/DNIT, publicada no DOU de 04/03/2021, Seção 1, nº 42, p. 74-82 (documento SEI nº 7647156), devido ao fato de a PERMISSONÁRIA tratar-se de concessionária de serviço público de telecomunicações, conforme art. 12 da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015). PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. VIGÊNCIA e EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50619.001511/2022-72. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ SERVIÇO 1-SRE-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393016

Nº Processo: 50602.002701/2020-24.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 14.151.000/0001-05 - C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II c/c § 2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e no item da Vigência e da Prorrogação do contrato na Cláusula Quinta do Contrato nº 724/2020. Vigência: 02/11/2022 a 01/11/2023. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 393029

Número do Contrato: 921/2020.
Nº Processo: 50604.001998/2020-91.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 484/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PE - DNIT. Contratado: 92.779.503/0001-25 - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Objeto: Adequação de quantitativos, inclusão de preços novos passando o valor a preços iniciais vigentes de R\$ 45.189.989,49 para R\$ 50.442.861,96 mediante acréscimo de R\$ 5.252.872,47 e prorrogação dos prazos de execução e vigência de 23/11/2022 e 22/02/2023 para 23/03/2023 e 22/06/2023 respectivamente, em virtude da prorrogação de mais 120 dias consecutivos para ambos os prazos. Vigência: 18/11/2022 a 22/06/2023. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 04-060/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco Substituto, Engº Leandro Miranda Teixeira. PERMISSONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., neste ato representada pelo seu representante legal, Celia Della Coletta. CNPJ: 02.558.157/0001-62. INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-060/2022. RESUMO DO OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR-101/PE, no trecho DIV PB/PE ao DIV PE/AL (PONTE SOBRE O RIO JACUIPE), subtrecho ENTR PE-042 (P/IPOJUCA) ao ENTR PE-045 (ESCADA), SNV 101BPE0480 com Ocupação longitudinal, segmento do Km 120,2 ao Km 123,7, numa extensão de 3485,00 metros por 0,5 metros de largura, perfazendo uma área de 1.742,50 m² para implantação de cabo óptico. DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº. 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014; art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015; Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco Substituto, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.001809/2022-41. VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 160.583,60 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. Permissão sem ônus por enquadrar-se em infraestrutura de telecomunicação, conforme art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015. PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022. Engº Leandro Miranda Teixeira - Superintendente Regional - DNIT/PE - Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022 - UASG 393021

Número do Contrato: SR/RN-534/2022
Nº Processo: 50614.002952/2022-31.
Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. CNPJ nº : 19.758.842/0001-35. Objeto: Execução dos serviços de manutenção/conservação rodoviária na rodovia BR-304/RN. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto 7.983 de 08/04/2013, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/ 2017 e edital e anexos do pregão Eletrônico nº 303/2022-14. Valor Total: R\$ 24.907.781,68 (vinte e quatro milhões, novecentos e sete mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Nota de Empenho: 2022NE002475. Vigência: 22/11/2022 a 08/06/2025. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393021

Número do Contrato: SR/RN-457/2022.
Nº Processo: 50614.002670/2022-34.
Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. CNPJ nº 19.758.842/0001-35. Objeto: Alteração de quantitativos com acréscimo financeiro positivo ao contrato SR/RN nº 457/2022. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Empenho: 2022NE002096. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.032.764,41 (dois milhões, trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Valor Global do Contrato após o Termo Aditivo: R\$ 33.580.600,33 (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta mil e seiscentos reais e trinta e três centavos). Vigência: 17/11/2022 a 21/12/2025. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: CEEE D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-163/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 293, no trecho ENTR AV. DUQUE DE CAXIAS (PELOTAS) ao ENTR BR290(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL), subtrecho ENTR BR-293 (KM 181,8) - ENTR AV PRES VARGAS (AV STA TECLA/BAGÉ) *TRECHO URBANO*, SNV 293ARS2005, segmento do km 000+000m ao km 002+650m, numa extensão total de 2650 metros por 1,5 metros de largura, sob o canteiro central; e no subtrecho ENTR BR-153 - ENTR BR-473 (P/BAGÉ), SNV 293BRS0110, travessia no km 182+450m, com extensão de 75metros, por 1,5metros de largura (sendo 60m sobre faixa de rolamento e 15m em área lateral), perfazendo uma área total de 4087,5 m² (quatro mil e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), no município de Bagé/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 18/11/2022, através do documento SEI nº 13011772. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.004990/2022-69. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: CHE BELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.916.549/0001-71. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-164/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR BR-386(A) (CANOAS) - ENTR BR-290(A)/386(B) (PORTO ALEGRE), SNV 116BRS3230, no km 265+520m, com extensão de 50 metros, por 9,34metros de largura, perfazendo uma área total de 467 m² (quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), no município de Canoas/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado 18/11/2022, através do documento SEI nº 13011789. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO 50610.002459/2018-75. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: POSTO 44 IJUI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.892.399/0001-25. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-165/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 285, no trecho DIV SC/RS (SERRA DA ROCINHA) ao ENTR AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA), subtrecho ENTR RS-155 (IJUI) - ENTR RS342(A) (P/CRUZ ALTA), SNV 285BRS0320, no km 458+400m, com extensão de 8 metros, por 4 metros de largura; e no km 463+000m, com extensão de 4,2 metros, por 3,2 metros de largura, perfazendo uma área total de 45,44 m² (quarenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), no município de Ijuí/RS, para fins de implantação de publicidade do tipo painel energizado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 18/11/2022, através do documento SEI nº 13011759. PREÇO: A PERMISSONÁRIA pagará ao DNIT o valor global da permissão, em 01 (uma) parcela única, no valor equivalente a R\$ 2.880,71 (dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), em até 20 (vinte) dias corridos, contados após a publicação do extrato no Diário Oficial da União. PRAZO: 01 (um) ano, conforme artigo 6º da Resolução nº 07/2021/DG/DNIT. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.001423/2021-70. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

